

### Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cáceres

Programa de Assistência Estudantil

### EDITAL Nº 04/2021

Dispõe sobre vagas para o Regime de Residência Estudantil do Programa de Assistência Estudantil: seleção para a Residência Estudantil (internato) do IFMT/ Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 857-II, de 20/04/2017 RESOLVE tornar público, por este Edital, considerando as legislações e normatizações da Política de Assistência Estudantil como o Decreto Nº 7.234, de 19/07/2010; Resolução Nº 094, de 18/10/2017 do IFMT; Resolução Nº 095, de 18/10/2017 do IFMT; Resolução Nº 115, de 13/09/2016 do IFMT, publicizar as vagas da Residência Estudantil do Programa de Assistência Estudantil.

# SEÇÃO I DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

Essa seção destina-se a estabelecer os objetivos, público-alvo e modalidade de oferta da Residência Estudantil:

- 1. O objetivo é contribuir para a permanência dos(as) estudantes oriundos(as) de outros municípios e/ou que residam no município onde se localiza o campus, e que se encontrem prioritariamente em condições de vulnerabilidade socioeconômica.
- 2. As vagas disponibilizadas neste edital são destinadas para estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos:
- a) Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio;
- b) Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio;
- c) Técnico em Agropecuária Subsequente;



CURSOS	VAGAS RESIDÊNCIA FEMININA	VAGAS RESIDÊNCIA MASCULINA
Cursos Médio Integrado (Agropecuária e Informática)	09	40
Curso Técnico Agropecuária – Subsequente	-	16

## SEÇÃO II DOS PRÉ-REQUISITOS

Para inscrever-se na Residência Estudantil do Programa de Assistência Estudantil previsto nesse edital, o(a) estudante deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

- 3. Estar regularmente matriculado(a) no Curso para o qual foi destinada a vaga.
- 4. Informar os dados referentes ao estudante e as pessoas que contribuem e/ou são dependentes da renda familiar, sejam parentes pais, cônjuge, filho(s), tio(s), avó(s) e/ou responsáveis financeiros.
- 5. Informar e comprovar a sua renda, caso possua, e, também, a de seus familiares e/ou demais pessoas que residam na casa com o/a estudante ou na casa da/s pessoa/s de quem o/a estudante seja financeiramente dependente.
- 6. Se encontrar prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 7. Caso o(a) candidato(a) já seja estudante regular anteriormente a este Edital, fica estabelecido que o mesmo não deva ter em seu Registro Disciplinar nenhum Processo Disciplinar discente e/ou Desligamento do regime de residência, em qualquer tempo.
- 8. Caso a comissão detecte a necessidade de esclarecimento sobre situações e/ou necessidades específicas do candidato à moradia coletiva na Residência Estudantil, poderá solicitar Parecer da equipe Multiprofissional e do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especificas NAPNE, do IFMT/Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, como critério de análise, juntados aos documentos da inscrição.

## SEÇÃO III DO CRONOGRAMA

9. Cronograma de atividades:



Atividades	Datas
Lançamento do Edital	15 de março de 2021
Período de Inscrição	15 a 28 de março de 2021 até as 23h59  Link para o formulário de inscrição:  https://cutt.ly/2lKLBxb  E-mail para envio da documentação: residencia.estudantil@cas.ifmt.edu.br
Divulgação do resultado preliminar	26 de abril de 2021
Prazo para interposição de recursos	27, 28 e 29 de abril 2021 até as 23h59  Link para o formulário de recurso <a href="https://cutt.ly/DlK6oi4">https://cutt.ly/DlK6oi4</a>
Resposta ao recurso	30 de abril de 2021
Divulgação do resultado final	03 de maio de 2021

## SEÇÃO IV DAS INSCRIÇÕES

- 10. A inscrição do(a) candidato(a) no Programa de Assistência Estudantil na modalidade Residência Estudantil será feita de forma virtual, devendo o(a) estudante preencher o formulário de inscrição *on-line*, e enviar via e-mail fotos legíveis dos documentos solicitados no período do dia 15 de março de 2021 até as 23h59 do dia 28 de março de 2021;
- 11. O formulário de inscrição *on-line* poderá ser acessado através do link: <a href="https://cutt.ly/2IKLBxb">https://cutt.ly/2IKLBxb</a>
- 12. O e-mail para o qual as fotos legíveis dos documentos solicitados devem ser enviadas é: residencia.estudantil@cas.ifmt.edu.br

### SEÇÃO V

# DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO *ON-LINE* E DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA

- 13. Para acessar o Formulário de inscrição *on-line* o(a) candidato(a) deverá fazer login na sua conta de e-mail do Gmail e então poderá preenche-lo.
- 14. O Formulário de inscrição *on-line* possui as seguintes etapas para preenchimento de informações e envio:

## I. DADOS DO(A) ESTUDANTE

Nesta etapa o(a) candidato(a) deverá preencher as informações solicitadas referente a si



próprio.

### II. FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO;

Nesta etapa o(a) candidato(a) deverá preencher as informações solicitadas referente a si próprio e às pessoas que moram na mesma casa que o(a) candidato(a) ou na casa da/s pessoa/s de quem ele dependa financeiramente.

#### III. ACEITE

Nesta etapa o(a) candidato(a) deverá preencher os campos solicitados, dando o aceite de ciência das informações contidas neste Edital e no Formulário de inscrição *on-line*.

#### IV. ENVIO

Nesta etapa o(a) candidato(a) fará o envio do seu Formulário de inscrição *on-line*. Assim que preenchido todo o formulário e realizado o envio, o(a) candidato(a) receberá automaticamente em seu e-mail, um e-mail de confirmação de envio de formulário, que comprovará que o(a) candidato(a) realizou sua inscrição.

O não recebimento do e-mail automático do Gloogle significa que a inscrição não foi efetivada. Esse e-mail é a garantia da inscrição do candidato/a;

- 15. O(A) candidato(a) deverá enviar fotos legíveis dos documentos solicitados abaixo para o email: residencia.estudantil@cas.ifmt.edu.br
- 16. Documentos solicitados para a efetivação da inscrição do(a) candidato(a):
  - a) Foto legível do comprovante de matrícula do(a) estudante;
  - b) Foto legível do RG e CPF (frente e verso) do(a) candidato(a) e de todos os membros que moram na casa do(a) candidato(a) e/ou na casa da/s pessoa/s de quem o(a) candidato(a) dependa financeiramente. Em caso de crianças que ainda não possuem CPF, deverá ser enviada foto legível da sua Certidão de Nascimento;
    - c) Foto legível do comprovante de residência. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do(a) estudante é necessário enviar, também, foto legível da Declaração de Residência devidamente preenchida e assinada. O modelo desta Declaração se encontra no Anexo III deste Edital;
  - d) Foto legível do comprovante de recebimento do/s benefício/s sociais que o(a) candidato(a) e/ou as pessoas com quem mora ou de quem o(a) candidato(a) dependa financeiramente receba, caso receba. Exemplos de benefícios sociais: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros;
  - e) Caso algum dos membros que morem na casa do(a) candidato(a) e/ou na casa da/s pessoa/s de quem o(a) candidato(a) dependa financeiramente seja produtor rural, micro produtor rural, agricultor familiar, agricultor de grande porte ou pecuarista, deverá ser enviada foto legível do documento de comprovação do número de Inscrição Estadual, caso possua. E, também, foto legível da última Declaração Anual de Produtor Rural -



DAP, caso possua;

f) Foto legível do comprovante de renda do(a) candidato(a) e das pessoas que morem na mesma casa e/ou morem na casa da/s pessoa/s de quem o(a) candidato(a) dependa financeiramente, caso possuam renda.

São exemplos de comprovante de renda:

- Holerite/Contra cheque;
- Contrato de trabalho;
- Notas fiscais de venda de produtos rurais;
- Declaração do Sindicato dos Produtores Rurais;
- Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Declaração da Associação ou Colônia de Pescadores Profissionais;
- Declaração de renda, caso seja autônomo(a) (o modelo para ser preenchido se encontra no Anexo I do Edital).
- g) Declaração de ausência de renda, devidamente preenchida e assinada do(a) candidato(a) e das pessoas que morem na mesma casa e/ou morem na casa da/s pessoa/s de quem o(a) candidato(a) dependa financeiramente, caso possuam não possua renda, mas sejam maiores de 18 anos. O modelo da Declaração de ausência de renda para ser preenchido se encontra no Anexo II deste Edital.
- h) Comprovante da última Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física, do(a) candidato(a) e das pessoas que morem na mesma casa e/ou na casa da/s pessoa/s de quem o(a) candidato(a) dependa financeiramente, caso sejam maiores de 18 anos. Caso o(a) candidato(a) ou algum dos membros maior de 18 anos não declare o Imposto de Renda da Pessoa Física, deverá ser enviada foto legível do comprovante de consulta de link: do Física, obtido através Pessoa Renda da de Imposto https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.as
- 17. Pede-se para que as fotos legíveis dos documentos solicitados estejam em um único arquivo (Word ou PDF).
- 18. O preenchimento incorreto e/ou a omissão das informações solicitadas no Formulário de inscrição *on-line*, poderá gerar a desclassificação do(a) estudante deste processo seletivo.
- 19. O não envio das fotos legíveis dos documentos solicitados neste Edital para o e-mail: residencia.estudantil@cas.ifmt.edu.br poderá gerar a desclassificação do(a) estudante deste processo seletivo.



### SEÇÃO VI

### DA SELEÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

As inscrições serão selecionadas pela Comissão de Residência Estudantil, nomeada através da Portaria nº 11/2021, de 3 de março de 2021.

- 20. A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por critérios socioeconômicos como definidor da classificação, por ordem crescente, a partir da análise da documentação comprobatória anexada na inscrição.
- 21. A verificação da vulnerabilidade socioeconômica será efetuada de acordo com os seguintes aspectos:
- a) Renda per capita mensal, prioritariamente, não superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo vigente (somatório de todos os rendimentos brutos das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar, de eventuais pessoas jurídicas por exemplo, empresa ou pequenos negócios e renda de capital ou bens móveis e imóveis);
- b) Número de membros do grupo familiar declarados e/ou identificados na análise socioeconômica;
- c) Recebimento de benefício social, seja o/a estudante ou a família;

### SEÇÃO VII

### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 22. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:
- a) Ser participante de programas sociais do governo;
- b) Informações obtidas via contato telefônico pela Comissão acerca da veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) em seu formulário de inscrição on-line e da sua realidade socioeconômica;
- c) Residência familiar mais distante do Campus;

### SEÇÃO VIII

### DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgada no site no campus, conforme cronograma apresentado neste edital;

- 23. Estudante **APROVADO(A):** compreende-se o(a) estudante em vulnerabilidade socioeconômica confirmada pela Comissão responsável na análise socioeconômica, dentro do número de vagas disponíveis;
- 24. Estudante **CLASSIFICADO(A)**: compreende-se o(a) estudante classificado(a) aguardando surgimento de vaga na residência estudantil;



25. Estudante **NÃO CLASSIFICADO(A):** compreende-se o(a) estudante que não atendeu às normativas vigentes e aos critérios (quanto à renda, documentação, prazos, entre outros) constantes neste Edital.

### SEÇÃO IX

#### DO RECURSO

O recurso tem finalidade contestativa de resultado da análise socioeconômica e, pode ser alegado todo tipo de matéria, se observado o seguinte:

- 26. O recurso será ser interposto via formulário on-line pelo(a) candidato(a) ou seu/sua responsável legal contra o resultado preliminar, nos dias 27, 28 e 29 de abril 2021 até as 23h59, conforme o cronograma deste Edital;
- 27. O formulário on-line para envio do recurso poderá ser acessado através do link: <a href="https://cutt.ly/DlK6oi4">https://cutt.ly/DlK6oi4</a>
- 28. O recurso enviado deverá conter as justificativas, argumentações e esclarecimentos cabíveis;
- 29. A resposta ao recurso interposto será realizada no dia 30 de abril de 2021;
- 30. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos será publicada a lista final de aprovados(as) e/ou classificados(as), caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

### SEÇÃO X

# DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

- 31. O/a estudante selecionado(a) deverá apresentar-se à Coordenação Geral de Assistência ao Educando (CGAE) nos primeiros 10 (dez) dias úteis do retorno das atividades letivas de modo presencial, para ocupar a vaga no regime de Residência Estudantil.
- 32. O/a estudante **APROVADO(A)** que não se apresentar após 10 dias úteis da data prevista do início das aulas de modo presencial, perderá o direito ao regime de residência no IFMT/Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo.
- 33. O/a estudante **APROVADO(A)** deverá preencher e entregar os seguintes documentos no dia em que se apresentar para dar entrada na residência estudantil:
- FICHA DE SAÚDE/ANAMNESE (Anexo IV deste Edital)
- AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (Anexo V deste Edital)
- AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA DE ESTUDANTES RESIDENTES (Anexo VI deste Edital)
- 34. No caso de surgimento de vaga remanescente, o(a) estudante Classificado(a), poderá ser



chamado(a) para ocupar vaga na Residência Estudantil.

35. Na existência de vagas e esgotamento da lista de classificados(as), os(as) estudantes que necessitarem de vaga para residência deverão procurar o Setor de Serviço Social do Campus e se submeterá a uma avaliação socioeconômica pela Comissão de Residência Estudantil, e estando apto assumirá a respectiva vaga.

### SEÇÃO XI

# ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESIDENTES

- 36. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) se submeterão às Normas Disciplinares para os(as) Discentes e às orientações emanadas da Coordenação Geral de Atendimento ao Educando.
- 37. A permanência do(a) estudante na Residência Estudantil está condicionada ao seu desempenho acadêmico que será avaliado no final de cada semestre letivo pela Coordenação Geral de Atendimento ao Educando, até o período de duração regular do curso e ainda por conduta, de acordo com o estabelecido no Regimento Disciplinar Discente do campus.

# SEÇÃO XII

## DISPOSIÇÕES FINAIS

- 38. Poderão ser realizadas entrevistas sociais e/ou visitas domiciliares a qualquer momento, durante a vigência do Programa, a título de acompanhamento e/ou conferência da veracidade das informações prestadas.
- 39. Poderá ser realizado contato telefônico afim de esclarecimento de dúvidas e coleta de dados referente às informações prestadas pelo(a) estudante.
- 40. O preenchimento incorreto, bem como o não envio das fotos legíveis da documentação solicitada no Formulário de inscrição *on-line* poderá gerar a desclassificação do(a) estudante do processo seletivo.
- 41. Os estudantes que solicitarem o beneficio têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Comissão devendo estas serem guardadas em poder da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.
- 42. A qualquer tempo a Comissão poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos.
- 43. Perderá o direito ao regime de residência o(a) estudante que, a qualquer tempo, deixar de cumprir os requisitos para ingresso e permanência.
- 44. O/a candidato(a) deverá informar-se acerca dos materiais necessários ao uso na residência estudantil que se encontra no Anexo VII deste Edital.



- 45. O presente Edital terá validade para efeito de chamada de estudantes aprovados(as) e classificados(as) para a Residência Estudantil, até o final do ano letivo de 2021, conforme calendário acadêmico, ou seja, encerrado o período letivo de 2021 não será chamado(a) mais nenhum(a) estudante para ocupar quaisquer vagas do regime de residência estudantil.
- 46. Após o encerramento do ano letivo de 2021, o(a) estudante que desejar ingressar no regime de residência estudantil deverá se inscrever para participar do processo seletivo que será realizado no ano letivo de 2022, conforme calendário acadêmico.
- 47. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Comissão, respeitadas as leis referentes à Assistência Estudantil e às normas do IFMT.
- 48. Em caso de dúvidas entre em contato pelo e-mail: residencia.estudantil@cas.ifmt.edu.br

Cáceres-MT, 15 de março de 2021.

Salmo César da Silva

Diretor-Geral

IFMT Campus Cáceres - Prof. Olegário Baldo Port. nº 857-II, de 20/04/2017



### MEC - SETEC

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO EDITAL Nº 04/2021

## ANEXO I DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,		portador (a) do
	e inscrito (a) no CPF sob o nº	
sob as penas da lei, qu	ue a renda média dos últimos meses foi no valor de R\$ _	
mensais, declarada, e	refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em	atividades de
	, realizado em	-
(local onde realiza a atticiente de que a omissa divergentes podem resu e cível (ressarcimento	ividade). Declaro ainda que o valor acima apresentado é ver  do de informações ou a apresentação de dados ou docume  ultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsic  por prejuízo causado a terceiros). Autorizo a devida  e confirmar a informação declarada acima, caso seja necess	ntos falsos e/ou dade ideológica) investigação e sário.
	Assinatura do(a) declarante	





### MEC - SETEC

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO EDITAL Nº 04/2021

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

					, p	ortador	(a) c	lo
e inscri	to (a) no CP	F sob o	nº				declar	0,
	,	sendo	depend	lente	finance	eiramen	te o	de
			,	que	é	meı	ı/minl	ıa
				-			RG 1	n°
							estand	lo
s.							<del></del>	
de Mato Gi	osso a averi	guar as	informaç	ões aci	ma forn	ecidas.		
de, firmo e a	ssino a pres	ente de	claração j	para qu	ie produ	za seus	efeite	os
iente de que	respondere	legalm	ente pela	inform	nação pr	estada.		
••••••	••••••	,	de			d	e 202	1.
Assi	natura do(a)	declara	ante					
	grau de e inscrito (sponsabilida a apresentaços.)  de Mato Grade, firmo e a iente de que	e inscrito (a) no CP as de apresentação ao IF grau de parentesce e inscrito (a) no CPF s sponsabilidade pelas infa a apresentação de informa.  de Mato Grosso a averida, firmo e assino a presiente de que respondere se iente de que respond	e inscrito (a) no CPF sob ons de apresentação ao IFMT, que, sendo grau de parentesco da e inscrito (a) no CPF sob o no sponsabilidade pelas informações a apresentação de informações s.  de Mato Grosso a averiguar as de, firmo e assino a presente de iente de que responderei legalmente.	e inscrito (a) no CPF sob o nº	e inscrito (a) no CPF sob o nº	e inscrito (a) no CPF sob o nº	e inscrito (a) no CPF sob o nº, as de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de at, sendo dependente financeiramen, que é met grau de parentesco da pessoa), portador(a) do I e inscrito (a) no CPF sob o nº sponsabilidade pelas informações contidas nesta Declaração, a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou dive s.  de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.  de, firmo e assino a presente declaração para que produza seus iente de que responderei legalmente pela informação prestada.	grau de parentesco da pessoa), portador(a) do RG ne e inscrito (a) no CPF sob o nº  sponsabilidade pelas informações contidas nesta Declaração, estanda a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes.  de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.  de, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeito iente de que responderei legalmente pela informação prestada.  de de meu/minles de meu/mi





### MEC - SETEC

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO EDITAL Nº 04/2021

## ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,		, portador (a) do
	e inscrito (a) no CPF sob o nº	
sob as penas da lei, p	para fins de apresentação ao IFMT, que resido no seguir	te endereço:
	de de	de 2021.
	Assinatura do(a) declarante	





### MEC - SETEC

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO EDITAL Nº 04/2021

### ANEXO IV FICHA DE SAÚDE/ANAMNESE

Nome completo do(a) estudante:
Data de Nascimento:/ Idade: anos Sexo: Masculino ( ) Feminino( )
Naturalidade:Nacionalidade:
Qual a sua cor?
Telefone Celular: () E-mail:
Qual curso irá realizar no IFMT?
Horário do curso: Matutino ( ) Verpertino ( ) Noturno ( ) Integral ( )
Nome completo do pai:
Profissão do pai:
Nome completo da mãe:
Profissão da mãe:
Telefone residencial: ()
Telefone celular do responsável: 1.() 2.()
Endereço:
Rua/Av.:Bairro:
Cidade: Estado: CEP:
Condições de Saúde do estudante:
Altura: metros Peso: kg
Fuma? Sim ( ) Não ( )
Possui plano de Saúde: Sim ( ) Não ( ) Caso afirmativo, qual?
Possui alergia a alguma medicação/substância? Sim ( ) Não ( ) Caso afirmativo, a quê?
Possui restrição alimentar? Sim ( ) Não ( ) Caso afirmativo,



Possi	ıı aiguii	ia doença? Sim	( ) Nao (	( ) (	aso am	rmativ	o, qu	ar? _					
Frequ	ienteme	nte sente dores	(dor de	cabe	ça, dor	no es	tôma	go, e	tc)? S	Sim (	) N	ão (	) Caso
afirm	ativo, o	nde?											
Já	ficou	internado?	Sim	(	)	Não	(	)	Ca	iso	afirm	ativo,	, para
quê?_													
Já tor	nou ane	stesia? Sim ( )	Não ( )	Caso	afirma	tivo, p	ara q	uê?_					
		a que falta to											
qual?													
		de alguma											
qual?					<u></u>								
		ilícitas ou											
qual?													
Possu	ii defici	ência física? Sin	n ( ) Não	)	Caso a	firmati	ivo, q	ual?_					
						,		. de					de 2021.
		-											
			As	sinat	ura do(	a) dec	laran	te					





### MEC - SETEC

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO EDITAL Nº 04/2021

### ANEXO V AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Eu,		,
CPF n°	, RG nº	responsável pelo(a)
menor		- 17
regularmente matricula	do no Instituto Federal de Educação, Ciênc	cia e Tecnologia (IFMT) Campus
Cáceres-MT, no regime	de residência estudantil, autorizo a equipe d	de saúde ou outro servidor lotado
na Coordenação Geral o	de Assistência ao Educando deste Instituto,	, a tomar medidas amparadas em
lei, conforme atribuição	de cada profissional, no objetivo de garan	ntir o bem estar físico, psíquico e
social do(a) adolescente	em minha ausência.	
Dentre outros tratament	os de saúde autorizados, destaco:	
<ol> <li>Realizar consultas;</li> </ol>		
2- Administrar vacinas	s, medicamentos e incluir o(a) menor	na participação de campanhas
educativas sobre saúde;		
3- Realizar limpeza nos	dentes, restaurações dentárias e procedime	entos cirúrgicos odontológicos;
4- Encaminhar/acompar	nhar o(a) adolescente ao Pronto Atendimen	to Médico, ao Hospital São Luis,
Hospital Regional de C	áceres e demais órgãos onde há tratamento	médico;
5-Autorizar o corpo clír	nico a promover operações ou tratamento c	elínico;
6-Autorizar transferênc	ia ou remoção para outros Hospitais, confo	orme indicação médica;
7-Retirar o(a) adolescer	nte do órgão de saúde na ocasião da alta Ho	ospitalar.
Poderá comunicar-me p	or escrito ou verbalmente, conforme meios	s de comunicação informados na
ficha de anamnese, nos	tratamentos de saúde de alta complexidade	realizados nos Hospitais, porém,
nos demais casos some	nte quando o servidor julgar necessário.	
	, , de .	de 2021.



Assinatura do(a) declarante



### MEC - SETEC

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO EDITAL Nº 04/2021

## ANEXO VI AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE ESTUDANTES RESIDENTES

Eu,	responsável legal pelo(a)
estudante	, matriculado(a) no curso de
	sob o regime de residência autorizo-o (a)
ausentar-se desta Instituição Federal especificament	te para:
1. Participar de viagens ou visitas técnicas com a	finalidade de aprendizagem, promovidas pela
Instituição, com acompanhamento de um servidor d	lo Instituto.
( ) Sim ( ) Não	
2. Saídas as terças e quintas-feiras no horário das 1 me responsabilizo por qualquer dano durante o	<ul> <li>A Security of the securities and the securities are a securities and the securities of the securities and the securities are securities are securities are securities and the securities are securities are securities and the securities are securities are securities and the securities are securities.</li> </ul>
Instituição de qualquer responsabilidade.	
( ) Sim ( ) Não	
3. Saídas aos finais de semana e feriados. Sendo as	ssim me responsabilizo por qualquer dano que
porventura venha a ocorrer durante o período em	que estiver ausente, eximindo a Instituição de
qualquer responsabilidade.	
( ) Sim ( ) Não	
3.1 Declaro ciente de que será dever do(a) estudar	nte ao permanecer na instituição aos finais de
semana, dar conhecimento à CGAE/ao responsável p	pelo alojamento quando ausentar-se do Campus
mesmo se acompanhado ou autorizado pelos pais o	u responsáveis.
s	, de de 2021.
Assinatura do(a) Res	sponsável Legal
RG no	
Telefones de contato: ( )	( )



Use este espaço para registrar nomes de pessoas autorizadas a sair com o(a) estudante, e	outra
observação referente ao estudante, desde que não sejam contrárias às normas da Instit	uição





#### MEC - SETEC

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO EDITAL Nº 04/2021

#### ANEXO VII

### ITENS DE USO DO(A) ESTUDANTE NO REGIME DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

- 01 COLCHÃO DE SOLTEIRO:
- 01 COLCHA OU COBERTOR (para se cobrir a noite);
- 02 LENÇÓIS (pode ser com elástico)
- 02 FRONHAS
- 01 TRAVESSEIRO
- 02 TOALHAS DE BANHO
- 01 PAR DE TÊNIS PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- 01 PAR DE BOTINAS PARA AS AULAS DE CAMPO (dispensável para os/as estudantes do curso de informática);
- 01 CHAPÉU DE PALHA (dispensável para os/as estudantes do curso de informática);
- 02 CADEADOS MÉDIOS nº 15 (somente para o alojamento masculino);
- 01 VENTILADOR PORTÁTIL;

#### Objetos de higiene pessoal:

- 01 CONJUNTO DE TALHERES (garfo, faca e colher);
- 01 POTE DE PLÁSTICO COM TAMPA;
- 01 COPO DE PLÁSTICO DE 300ML;
- 01 LANTERNA PEQUENA;
- MATERIAIS PARA LAVAR ROUPA (sabão, amaciante, escova e prendedor);
- 01 VASSOURA:
- 01 RODO;
- 01 BALDE;
- 01 PANO DE CHÃO;

#### Uniformes:

- 02 CAMISETAS DE UNIFORME ESCOLAR;
- 02 CALÇAS JEANS;



### 01 CAMISETA E 01 SHORT DE EDUCAÇÃO FÍSICA;

#### MATERIAL ESCOLAR

Atenção: Todo material durável deverá ser identificado.

### Observações importantes:

Não é permitido aparelho de som de alta potência;

O estudante deverá levar apenas o necessário para uso pessoal;

Não é permitida a posse de ferramentas nos alojamentos;

Grave o nome em suas roupas de forma discreta do lado interno;

Ao chegar à escola procura a Coordenação Geral de Atendimento ao Educando - CGAE.

